



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 008/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO, a área necessária às obras de Extensão da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra, no Município de Taboão da Serra/SP e Comarcas de Taboão da Serra/SP, e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto 67.561, de 15 de março de 2023, e ainda, o Decreto nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025:

### Resolve:

**Artigo 1º** - Declarar de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada pela CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área necessária às obras e serviços de Implantação das obras da Extensão da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo (Subestação Primária, entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra), descrita nos autos do processo SEI nº 021.00002247/2024-43, situada no Município de Taboão da Serra/SP e Comarcas de Itapeverica da Serra e Taboão da Serra/SP, com área total de 2.296,77 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), matriculados sob os números 10.938, 22.622, 22.623, 22.624 no Cartório do Registro de Imóveis de Taboão da Serra/SP inserida no perímetro a seguir descrito, pertencente ao proprietário, a saber:

### PROPRIEDADE 01

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. TS-DUP-01.001, situa-se à Rodovia Régis Bittencourt, nº 78 e 92, Vila Santa Luzia, Município de Taboão da Serra/SP e Comarca de Taboão da Serra/SP, consta pertencer a Thiago Rodrigues Cardoso Câmara e Outros, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.171,152367m e E=321.167,669126m, deste segue com azimute de 166°29'02" e distância de 49,60m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.122,926090m e E=321.179,261633m, deste segue com azimute de 229°07'09" e distância de 7,35m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.118,115602m e E=321.173,704509m, deste segue com azimute de 229°07'09" e distância de 15,58m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.107,918665m e E=321.161,924906m, deste segue com azimute de 253°03'11" e distância de 2,07m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.107,315286m e E=321.159,944797m, deste segue com azimute de 296°46'18" e distância de 2,66m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.108,513428m e E=321.157,569975m, deste segue com azimute de

345°59'27" e distância de 2,20m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.388.110,647993m e E=321.157,037406m, deste segue com azimute de 346°58'10" e distância de 56,48m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.388.165,673457m e E=321.144,302878m, deste segue com azimute de 76°48'13" e distância de 24,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 1.340,77 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e quarenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

### **PROPRIEDADE 02**

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. TS-DUP-01.001, situa-se à Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 54, Vila Santa Luzia, Município de Taboão da Serra/SP e Comarca de Taboão da Serra/SP, consta pertencer a Massuo Kuabara e sua esposa Isabel Kuabara, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.171,541183m e E=321.175,803543m, deste segue com azimute de 166°29'02" e distância de 43,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.129,732113m e E=321.185,853499m, deste segue com azimute de 215°17'52" e distância de 10,63m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.121,056226m e E=321.179,711106m, deste segue com azimute de 346°29'02" e distância de 50,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.169,671424m e E=321.168,025111m, deste segue com azimute de 76°29'02" e distância de 8,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 372 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

### **PROPRIEDADE 03**

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. TS-DUP-01.001, situa-se à Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 54, Vila Santa Luzia, Município de Taboão da Serra/SP e Comarca de Taboão da Serra/SP, consta pertencer a Cristina Mary Kuabara Sototuka e seu marido Jorge Kuma Sototuka e Outros, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.173,410944m e E=321.183,581980m, deste segue com azimute de 166°29'02" e distância de 37,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.137,435697m e E=321.192,229616m, deste segue com azimute de 219°36'50" e distância de 10,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.129,732114m e E=321.185,853503m, deste segue com azimute de 346°29'02" e distância de 43,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.171,541184m e E=321.175,803548m, deste segue com azimute de 76°29'02" e distância de 8,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 312 m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros quadrados).

### **PROPRIEDADE 04**

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. TS-DUP-01.001, situa-se à Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 54, Vila Santa Luzia, Município de Taboão da Serra/SP e Comarca de Taboão da Serra/SP, consta pertencer a Cristina Mary Kuabara Sototuka e seu marido Jorge Kuma Sototuka e Outros, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.175,280702m e E=321.191,360407m, deste segue com azimute de 166°29'02" e distância de 31,00m, até o ponto

02, de coordenadas N=7.388.145,139279m e E=321.198,605723m, deste segue com azimute de 219°36'50" e distância de 10,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.137,435696m e E=321.192,229611m, deste segue com azimute de 346°29'02" e distância de 37,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.173,410943m e E=321.183,581975m, deste segue com azimute de 76°29'02" e distância de 8,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 272 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e dois metros quadrados).

**Artigo 2º** - Fica a CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome da Fazenda do Estado.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos